

# Pioneiro

AO  
TEU  
LADO

Ano 75 - nº 14.672

CAXIAS DO SUL, 03 DE MARÇO DE 2023



## PÁGINA CERTIFICADA

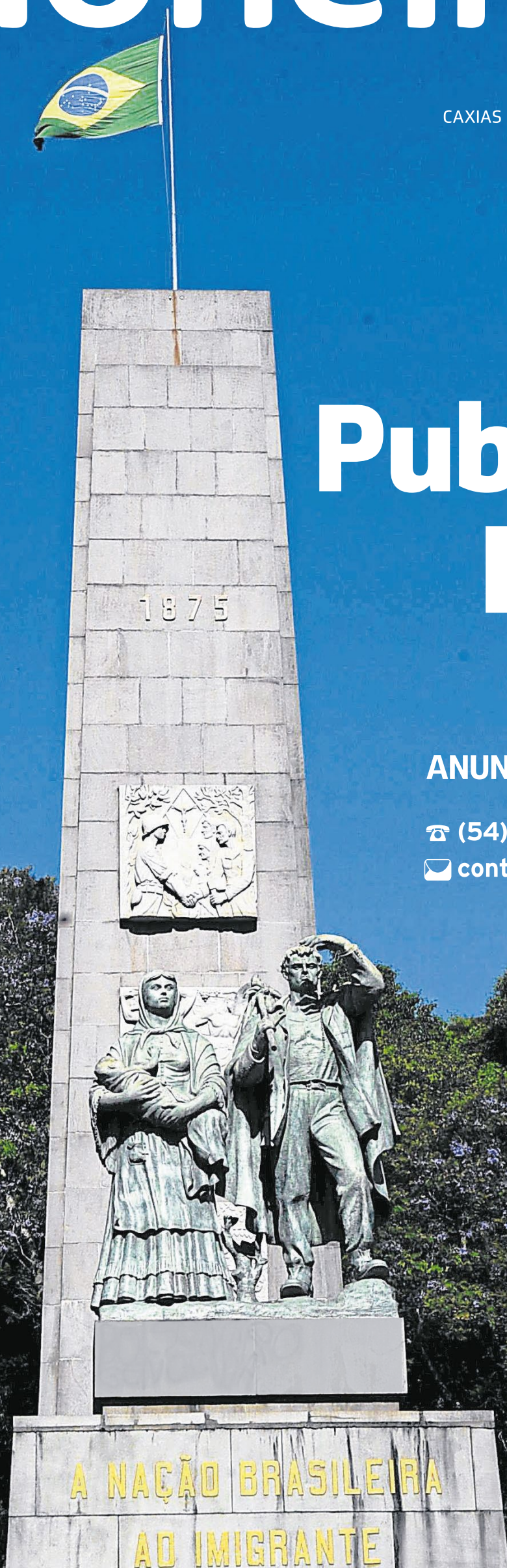
O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em [pioneiro.com/publicidadelegal](http://pioneiro.com/publicidadelegal)

# Publicidade Legal

## ANUNCIE AQUI

☎ (54) 3218-1234

✉ [contato.comercial@gruporbs.com.br](mailto:contato.comercial@gruporbs.com.br)





Índice de  
Ações com Governança  
Corporativa Diferenciada

IGC

Índice de  
Ações com Sig Alone  
Diferenciada

ITAG

## Marcopolo S.A.

CNPJ 88.611.835/0001-29 - NIRE 43 3 0000723 5 - Companhia Aberta

### CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 14:00 horas do dia 30 de março de 2023, na unidade da companhia localizada na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022; b) Apreciar e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar os juros/dividendos já aprovados; c) Eleger os membros do Conselho de Administração (num total de sete membros), para um mandato de dois anos, observando-se, na sua composição, que 20%, no mínimo, de seus membros, deverão ser conselheiros independentes, conforme definição constante no Regulamento do Nível 2; d) Eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração; e) Fixar a remuneração global anual dos administradores. II - **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Alterar a redação do Artigo 23 e adequar a redação do Artigo 34 do Estatuto Social, de forma a atribuir ao Conselho de Administração a faculdade de aprovar a participação dos Diretores nos lucros da Companhia. INSTRUÇÕES GERAIS: 1.- Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: Documento de Identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com Ata de eleição dos administradores e, em caso de ser representada por procurador, instrumento de procuração respectivo. Em ambos os casos, deverá ser apresentado o comprovante da qualidade de acionista da companhia expedido pelo Bradesco S.A. ou por agente de custódia; 1.1. Visando facilitar a representação de seus acionistas na Assembleia, a administração da Companhia está disponibilizando em seu site [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br) menu "Governança Corporativa" - "Assembleias e Reuniões" - "Assembleias Gerais" - "2023", os seguintes documentos: - "Modelo Procuração", de forma que um advogado da Companhia possa ser indicado para representar o Acionista, sem qualquer ônus, e com estrita observância às instruções de voto e aos poderes que lhe forem outorgados; - "Boletim de Voto à Distância", para os acionistas que quiserem se utilizar dessa ferramenta para exercer o seu voto na Assembleia; 1.2. Também se encontra disponível no website da Companhia [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), menu "Governança Corporativa" - "Assembleias e Reuniões" - "Assembleias Gerais" - "2023" - "Proposta da Administração" e "Manual para participação na Assembleia - Esclarecimentos adicionais" relativos as matérias a serem deliberadas na Assembleia e demais procedimentos; 2.- Sempre que possível e para uma melhor organização dos trabalhos, a companhia solicita que os mandatos e demais documentos de representação na Assembleia, sejam encaminhados à sociedade por e-mail ([ivete.pistorello@marcopolo.com.br](mailto:ivete.pistorello@marcopolo.com.br)), ou depositados na sociedade, na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, Assessoria Jurídica, até às 14 horas do dia anterior ao da realização da Assembleia. 3.- Os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei 6.404/76 e o Capítulo III da Resolução CVM 081/22, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital, e nos websites [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br).

Caxias do Sul, RS, 02 de março de 2023  
Mauro Gilberto Bellini  
Presidente do Conselho de Administração



**PÁGINA  
CERTIFICADA**

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em [pioneiro.com/publicidadelegal](http://pioneiro.com/publicidadelegal)

**EDITAIS TÊM  
ESPAÇO  
RESERVADO**



LIGUE  
54 3218.1234



AO  
TEU  
LADO

Pioneiro